



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Contratos e Convênios  
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2021 - CBMDF,**  
nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00122935/2025-41

## 1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, portador do RG nº 09440 - CBMDF e do CPF nº 666.606.531-04, Diretor de Contratações e Aquisições, nomeado pela portaria publicada no DODF nº 114, de 23 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1400097, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa a **GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.205.678/0001-24, com sede na Rod. DF 001, KM 27, Polo verde, loja 13, Lago Sul, BRASÍLIA - DF, Tel.: (61) 3034-1837 , email: ricardo.kornelius@gmail.com representada por Ricardo Kornelius, portador (a) do RG nº 1.231.778 SSP/DF e do CPF nº 563.726.551-87, conforme poderes conferidos pelo contrato social (52760140) , na qualidade de Representante Legal.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a viger de 08/01/2026 até 08/01/2027.

## 3. DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 10.73901.28.845.0903.00NR.0053

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.16.

IV – Fonte de Recursos: 100 - FCDF.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## **6. DA GARANTIA**

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

## **7. DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

7.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

## **8. DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

## **9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

João Antônio Menegassi Neto - Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Ricardo Kornelius  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO KORNELIUS, Usuário Externo**, em 05/01/2026, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 05/01/2026, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=191086088](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191086088) código CRC= **24FFFA60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 31930191

Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

---

00053-00085370/2020-08

Doc. SEI/GDF 191086088